



**ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 093/2024.**

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO.**

CONSIDERANDO a apresentação da proposta da empresa **54.314.997 MAXUEL BATISTA SOUZA, CNPJ n. 54.314.997/0001-83**, que representa o menor valor obtido, no importe de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

- 1. AUTORIZO** a contratação em questão.
- 2. RATIFICO** o processo de dispensa de licitação.
- 3. DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
- 4. DETERMINO** emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
03.11.26.122.4066.2.028.3.3.90.39 – FICHA 173.
- 5. ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Ivolândia/GO, 14 de Março de 2024.

DAIANE FERNANDES PEREIRA
Gestora e Ordenadora de Despesa Municipal de Ivólândia/GO
Decreto nº: 372/2023